LEI Nº. 1.458/2006.

"ALTERA A LEI Nº. 1.262/01 DE 30/10/01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO LUIZ MARIANI, Prefeito Municipal de Anchieta – Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na lei nº. 1.262/01 de 30/10/01, Anexo I, Grupo V – Técnico científico, o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, nível 53, vencimento índice 6.0030, carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro, parte destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 18 de Maio DE 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 18 de maio de 2006.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.262/01

Grupo/Categoria	Nível da Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimento Índice	Carga Horária
Grupo V Técnico científico				
Administrador	51	01	5.6632	40 horas
Fonoaudiólogo	53	01	6.0030	40 horas
Psicólogo	53	01	6.0030	40 horas
Fisioterapeuta	53	01	6.0030	40 horas
Farmacêutico/Bioquímico	53	01	6.0030	40 horas
Contador Geral	58	01	9.4343	40 horas